



EDITAL CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO DO SOL – 2019

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Período: 20/08/2018 a 13/09/2018

Horário: 7h30 às 19h

Local: Secretaria do Colégio do Sol – SHIN CA 6, Lote A, Lago Norte, Brasília ou pelo site do Colégio do Sol.

Inscrições Gratuitas

1.1 Para os alunos ou para os alunos de outras escolas que quiserem participar, as inscrições deverão ser feitas pelo responsável ou pelo próprio candidato.

2. CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos a serem contemplados com as bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Apresentação de histórico escolar sem reprovação em anos anteriores;
- II. Observâncias da classificação do candidato em prova de conhecimento específico nos componentes curriculares registrados no item 3.

3. CONTEÚDOS

3.1 A prova é objetiva e será constituída de questões agrupadas por comandos que devem ser obedecidos. Cada questão deve ser respondida de acordo com o comando a que se refere e será avaliada em CERTA ou ERRADA. O valor de cada questão é um ponto positivo (+1), caso a resposta do candidato coincida com o gabarito oficial definitivo. Será atribuído valor zero a questões que forem deixadas em branco na folha de respostas, ou quando houver dupla marcação.

3.2 Para o EF, II e EM, a composição da prova será de 10 questões envolvendo assuntos de Língua Portuguesa e 10 de Matemática. Os conteúdos de cada disciplina são aqueles indicados pela Secretaria de Educação do DF, referentes à série concluída pelo candidato, no ano letivo de 2018.

4. PROVAS

Data: 14/09/2018

Horário: 14h30 às 17h30.

Local: Colégio do Sol – SHIN CA 6, Lote A, Lago Norte, Brasília

Material Necessário: documento federal com fotografia ou carteirinha estudantil dentro da validade (desde que não esteja danificada) e caneta

esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

Divulgação do resultado: 28/09/2018

I. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local da prova portando aparelhos eletrônicos (celular, iPod, Pager, calculadora, relógio, calculadora, etc.) e similares. O Colégio não se responsabilizará pela guarda desses objetos.

II. Qualquer atitude do candidato que, a juízo do(s) fiscal(is), caracterize tentativa de fraude implicará a desclassificação do candidato.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, desde que essa pontuação seja maior que 60 da maior pontuação obtida na série com exceção para as bolsas de estudo de 100% que será de 90.

5.2 Em caso de igualdade da pontuação final para fins de classificação o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa
- b) Maior nota em Matemática
- c) Menor data e horário de inscrição

6. BENEFÍCIOS

6.1 Serão oferecidas 22 bolsas, divididas da seguinte maneira:

-6º Ano do Ensino Fundamental I : 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-7º Ano do Ensino Fundamental I : 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-8º Ano do Ensino Fundamental I : 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-9º Ano do Ensino Fundamental I : 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-1ª Série do Ensino Médio 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-2ª Série do Ensino Médio 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

-3ª Série do Ensino Médio 1 bolsa de 100%, 1 bolsa de 50%, 1 bolsa de 30% e 1 bolsa de 20%.

6.2 O benefício aplica-se a 11 parcelas, exceto a matrícula. Em qualquer situação, o valor da matrícula tem de ser pago integralmente.

6.3 Se algum dos candidatos selecionados não se apresentar para efetivar a matrícula até o dia

03/12/2018, sexta-feira, poderá perder o direito ao benefício.

6.4 Caso o aluno já tenha algum benefício de bolsa, não haverá a comutatividade de benefícios, prevalecendo aquele que for maior.

6.5 O benefício obtido extingue-se em caso de transferência ou ao final do ano letivo, o que ocorrer primeiro.

6.6 O benefício deixará de ser aplicado se houver atraso no pagamento da mensalidade.

6.7 Não serão concedidos descontos ao candidato eliminado por quaisquer critérios

previstos neste edital. Tal candidato não ocupará lugar na classificação.

6.8 O desconto adquirido pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.9 A bolsa concedida terá validade somente para ano letivo de 2019 e estará condicionada ao bom desempenho escolar e disciplinar do aluno. O desconto obtido não incidirá em outro desconto de que o aluno, porventura, já disponha.

6.10 A aquisição do material escolar é obrigatória. Os pais e/ou responsáveis que não adquirirem todo o material necessário, o estudante poderá perder a bolsa.